



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 25 DE  
NOVEMBRO DE 2003:-----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof<sup>ª</sup>. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng<sup>º</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada.-----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e do Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que disse pretender saber quais eram os funcionários afectos ao serviço dos Julgados de Paz. A resposta foi dada pela sr<sup>a</sup>. Vereadora prof<sup>ª</sup>. Maria de Lurdes Mesquita que disse que, tanto quanto sabia, não existia nenhum funcionário afecto a tal serviço, tendo sido indicada uma Técnica Superior para frequentar uma acção de formação desenvolvida em Lisboa, a qual, apesar de não ser da área administrativa, estava na altura disponível para o efeito e seria ela que iria acompanhar o funcionário que viesse a ficar responsável pelo serviço, transmitindo-lhe os conhecimentos adquiridos.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho prosseguiu a sua intervenção, dizendo que tinha tido conhecimento da ocorrência de um acidente na ponte Cabo do Mar e pretendia saber se a Câmara Municipal tinha



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento do assunto, não querendo, contudo, dizer que as causas do referido acidente se prendessem com as obras na referida ponte. Abordou, depois, as obras que tinham sido feitas para alargamento da estrada da Lagoa, designadamente a lancilagem, sem antes ter sido feito o alargamento necessário da via. Sugeriu que fosse colocado algum alcatrão para regularização do piso, pelo menos enquanto a obra estava parada, para protecção dos automobilistas que por ali circulavam. Por último, chamou a atenção para uma situação que tinha verificado recentemente e que se prendia com as águas da Barrinha, as quais apresentavam muito mau aspecto, com detritos à tona de água, talvez agravado pelo facto da água estar cortada para facilitar a remoção dos jacintos. Questionou se a Câmara tinha conhecimento da situação e quais eram os resultados das últimas análises feitas. -----

----- Para dar resposta às questões anteriormente colocadas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, interveio o sr. Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro que disse que, no tocante à ponte Cabo do Mar, reconhecia a existência de uma buraco que carecia de ser tapado, estando prevista a deslocação da brigada de estradas no dia seguinte para tapar buracos na Praia de Mira e Lagoa, mas que o acidente ali ocorrido nada tinha tido a ver com as obras, outrossim, tinha ficado a dever-se a excesso de álcool do condutor do veículo que se tinha despistado. No tocante à limpeza da vala da praia, disse que estava a ser feita pela Junta de Freguesia da Praia de Mira e não tinha tido propriamente a ver com a remoção dos jacintos de água. Quanto à qualidade das águas da Barrinha, disse que não têm chegado à Câmara análises comprovativas de uma má qualidade e que se aguardavam as próximas análises. -----

----- Também o sr. Vereador José Alberto Mesquita interveio para alertar para a existência de árvores caídas na pista ciclável, derrubadas pelo mau tempo que se tem feito sentir, pelo que seria bom que fosse feito o rastreio de todas aquelas que se encontravam na iminência de cair, com um próximo temporal, o que constituía um sério risco para os inúmeros utilizadores daquela via, designadamente no espaço entre a rotunda e o Clube Náutico, onde se encontravam as árvores de maior porte. -----

----- A finalizar, interveio, mais uma vez, o sr. Vereador Dr. Agostinho para, de novo, alertar para a necessidade de reparação de muro junto ao parque de estacionamento do jardim da Barrinha e também para lembrar a necessidade da Câmara Municipal pressionar a EDP para que seja célere na execução das



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

obras de ligação de energia eléctrica ao prédio dos Teixeiras, uma vez que os passeios se encontravam todos esburacados.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 224, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.473.846,87 € (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 3054, 3056 e 3057 e 3059 a 3120, na importância global de 164.386,23 € (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e três cêntimos).-----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº 3002, NO MONTANTE DE 241,55 €:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 12 de Novembro corrente, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento n.º. 3002, no montante de 241,55 € (duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), a favor de “Brigitte Maria Capelôa”.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício com a referência 55.03, datado de 07 de Novembro corrente, solicitando a atribuição de um subsídio extraordinário destinado a fazer face às despesas com a aquisição de um tractor, necessário para substituição do existente, em virtude deste ser demasiado pequeno para as necessidades dos trabalhos a realizar, apresentar já algum desgaste de ordem mecânica, bem como graves problemas ao nível da segurança, estimando-se o custo da pretendida aquisição em 25.000.00 €. **Deliberado atribuir à signatária um subsídio no montante de 15.000.00 € (quinze mil euros), destinado à finalidade indicada, de conformidade com o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 03.11.18.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **RICARDO CARDOSO AFONSO**, residente em Atalaia do Campo, concelho do Fundão, requerimento datado de 21 de Novembro corrente, arguido no processo de contra-ordenação n.º 44/02, solicitando autorização para proceder ao pagamento da coima de 100.00 € em 4 prestações mensais, de 25.00 € cada. **Deliberado deferir a pretensão, na forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art.º 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.**-----

----- De **FÁTIMA DOMINGUES ROCHA**, residente em Carromeu, requerimento datado de 18 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **FÁTIMA DOMINGUES ROCHA**, residente em Carromeu, requerimento datado de 18 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em doze prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **CATARINA ISABEL CAMPOS PIRES CHAPOUTO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 17 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em duas prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **CATARINA ISABEL CAMPOS PIRES CHAPOUTO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 17 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em duas prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **SÓNIA MARIA DE MIRANDA LAVRADOR**, residente em Carromeu, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SÓNIA MARIA DE MIRANDA LAVRADOR**, residente em Carromeu, requerimento datado de 14 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **PAULA SOFIA DA SILVA ADÃO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 13 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **PAULA SOFIA DA SILVA ADÃO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 13 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **SANDRA CRISTINA MACEDO DIAS**, residente na Av.ª. 25 de Abril, em Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **SANDRA CRISTINA MACEDO DIAS**, residente na Av.ª. 25 de Abril, em Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos domésticos, no montante de 208,25 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **ADÉRITO NUNES MARTINS**, residente em Carromeu, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal de abastecimento de água, no montante de 190,40 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 3º, n.º 3 do Regulamento de abastecimento de água em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **ADÉRITO NUNES MARTINS**, residente em Carromeu, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento do ramal domiciliário de esgotos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

domésticos, no montante de 208,25 €, em cinco prestações mensais, nos termos do art.º 9º, n.º 1 do Regulamento de Saneamento em vigor. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **AMÂNCIO LEITE DA SILVA**, residente na Rua dos Matos, n.º 10, em Valeirinha – Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 24 de Junho do corrente ano, expondo relativamente à existência de terreno contíguo à sua habitação, propriedade de herdeiros de João Henriques da Costa e Maria da Glória Roseiro, o qual se encontra coberto por uma densa quantidade de silvas, bem como de outro tipo de vegetação selvagem, a qual invade com frequência o prédio do requerente, para além de constituir um meio favorável à criação de todo o tipo de bichos, nomeadamente, cobras e ratos e, do mesmo passo, solicitando a notificação dos proprietários do referido imóvel para procederem à sua limpeza. **Deliberado notificar os proprietários do terreno em causa, Srs. José da Costa Leitão, Glória da Conceição Roseira Leitão e Maria Celeste de Jesus Costa, todos residentes na Valeirinha e Manuel de Jesus Costa, residente em Arazede para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação, procederem à sua limpeza, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as respectivas custas.**-----

----- De **MARIA ADELAIDE DE MIRANDA CAETANO**, requerimento datado de 19 de Novembro corrente, solicitando o averbamento no alvará n.º 575, emitido em 05 de Novembro de 1980, a favor de Manuel da Costa Maricato, referente a compra de terreno no Cemitério Municipal de Mira, destinado a sepultura perpétua, integrada no leirão n.º 6, fila n.º 4, em virtude de não ter sido possível sepultar o cadáver do seu marido, falecido em 03.11.11 no covato a que se reporta o referido alvará, por dificuldades de abertura do mesmo, devido à existência de água e risco de desmoronamento, tendo o mesmo sido sepultado na zona nova do Cemitério, no covato n.º 4, da fila n.º 3, leirão n.º 7 tendo, de igual modo, procedido à trasladação dos restos mortais do seu filho para o novo covato. Mais requer que o referido alvará seja averbado em seu nome, por ser a actual titular, por morte de seu marido e ainda a respectiva comunicação às Finanças da alteração ora ocorrida, devida às circunstâncias excepcionais acima referidas. **Deliberado ordenar a rectificação do alvará n.º 575, emitido em 05 de Novembro de 1980, passando nele a constar o covato n.º 4, fila n.º 3, leirão n.º 7 (Zona nova do Cemitério), ordenando,**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

igualmente, o averbamento do mesmo em nome de Maria Adelaide de Miranda Caetano. Mais foi deliberado comunicar o presente averbamento à Repartição de Finanças concelhia, para os devidos e legais efeitos. -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **1.1** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **CARLOS JORGE JESUS MINGATOS**, residente na Rua António José de Almeida, em Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº 50/03, por ter levado a efeito a ampliação da sua habitação, sem a necessária licença ou projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **1.2** Aplicar a coima de 100.00 € (cem euros), cominada no art.º 19º, nº1 do Regulamento da venda ambulante do concelho de Mira, a **JOAQUINA CACHE BARBOSA**, residente no Bairro da Bela Vista – Figueira da Foz, arguida no processo de contra-ordenação nº55/03, por ter praticado a venda ambulante na Praia de Mira sem que, para o efeito, fosse possuidora do cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal; **1.3** Aplicar a coima de 100.00 € (cem euros), cominada no art.º 19º, nº1 do Regulamento da venda ambulante do concelho de Mira, a **JOAQUINA CACHE BARBOSA**, residente no Bairro da Bela Vista – Figueira da Foz, arguida no processo de contra-ordenação nº75/03, por ter praticado a venda ambulante na Praia de Mira sem que, para o efeito, fosse possuidora do cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal ; **1.4** - Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **1.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**----- 2 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 83/03, EM QUE É ARGUIDO SAMIR BEM AHMED TRABELSI – NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE EDITAL:** Solicitar a notificação de Samir Bem Ahmed Trabelsi, residente na Rua Bernardo, lote 186 – Eiras - Coimbra, arguido no processo de contra-ordenação nº. 83/03, através de edital a afixar pela Junta de Freguesia da área da respectiva residência, no sentido do mesmo, querendo, ser ouvido em auto de declarações, à matéria do processo de contra-ordenação supra referido., nos termos previstos no artº. 50º. do D. L. Nº. 433/82, na redacção dada pelo D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro.-----

**----- 3 – INFORMAÇÕES DO COORDENADOR CONCELHIO DA PROTECÇÃO CIVIL RELATIVAS A TRABALHOS EXECUTADOS COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO À ECLOSÃO DE INCÊNDIOS – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FACTURAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** Tomar conhecimento das informações do Coordenador Concelhio da Protecção Civil, datadas de 21 de Novembro corrente, relativas à execução de trabalhos levados a cabo como medidas de prevenção à eclosão de incêndios, designadamente o corte de matos e arvoredo de pequeno porte existente nas bermas da Estrada Florestal 5 e em toda a extensão e largura do aceiro do meio das dunas, também designado “do Guarda Marques” e, do mesmo passo, ratificar os despachos do Ex.º sr. Presidente da Câmara, da mesma data, autorizando o pagamento das facturas nºs. 13, 14 e 15 no montante, respectivamente, de 1.080.00 €, 1.350.00 € e 750.00 €, a acrescer de IVA, a “António Santos da Costa Fresco”, de Cential – Mira, referentes aos aludidos serviços, de conformidade com os despachos do sr. Vereador Prof. Luís Balseiro, de 03.11.21. -----

**----- 4 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 28 de Outubro findo e a presente, bem como dos respectivos despachos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

**----- 5 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:** Sob proposta do sr. Presidente da Câmara, de 03.11.24, atribuir à Junta de Freguesia da Praia de Mira, um subsídio extraordinário no montante de 15.000.00 € (quinze mil euros), destinado à aquisição de equipamento adequado à execução de trabalhos de limpeza e arranjos diversos, a levar a efeito pela referida autarquia.-----

**----- 6 – ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE VISTORIAS PARA EFEITOS DO D.L. N.º. 370/99, DE 18 DE SETEMBRO, D.L. N.º. 167/99 E D.L. N.º. 168/99, AMBOS DE 04 DE JULHO E D.L. N.º. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, DESIGNADAS POR DELIBERAÇÕES DE 08 E 22 DE JANEIRO DE 2002:** Deliberado proceder à alteração da composição das comissões de vistorias nomeadas por deliberações de 08 e 22 de Janeiro de 2002, passando a mesma a ser a seguinte, de conformidade com a informação da DPGU, de 21 de Novembro corrente: **Comissão de vistorias para efeitos do D.L. n.º. 370/99, de 18 de Setembro:** membros efectivos: Chefe da DPGU – Eng.º. Manuel de Melo Cruz e Chefe da DOM – Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva; membros suplentes: Arq.ª. Carla Marina Videira de Barros e Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes. **Comissão de vistorias, para efeitos dos D.L. n.º. 167/99 e 168/99, de 04 de Julho:** membros efectivos: Chefe da DPGU – Eng.º. Manuel de Melo Cruz, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e Arq.ª. Carla Marina Videira de Barros; membros suplentes: Chefe da DOM – Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e Dr.ª. Ana Margarida dos Santos Mesquita. **Comissão de vistorias para efeitos do D.L. n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, bem como para vistorias de prédios para os quais é requerida a constituição do regime de propriedade horizontal, nos termos preconizados nos art.ºs. 1414.º. E seguintes do Código Civil, conforme deliberação de 12 de Março de 2002:** membros efectivos: Chefe da DPGU – Eng.º. Manuel de Melo Cruz, Arq.ª. Carla Marina Videira de Barros e Dr.ª. Ana Margarida dos Santos Mesquita; membros suplentes: Chefe da DOM – Eng.º. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva e Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **7 – REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO DO:** **7.1** - Aprovar o “REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS GOVERNOS CIVIS PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS”, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais; **7.2** – Aprovar, igualmente, a inclusão das taxas constantes do Anexo V no Regulamento de Taxas e Licenças, as quais passam a constituir o Capítulo XIII, artigo 49º. do referido Regulamento; **7.3** - Submeter, após cumprimento dos formalismos legais, o presente assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município -----

----- **8 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TERRENOS SITOS EM MATOS DE FORA, DESTINADOS A CEDÊNCIA E INTEGRAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:** Aprovar uma proposta do sr. Presidente da Câmara, de 24 de Novembro corrente, do seguinte teor: *“Na reunião extraordinária de 30/10/2002 deliberou a Câmara assumir a declaração de venda à Associação Beira Atlântico de 50.000 m2 de terreno infra-estruturado, com a inerente integração no capital daquela Associação do valor da venda da área infra-estruturada.* -----

*----- Haverá previamente que se proceder à aquisição, pelo Município de Mira, dos terrenos necessários a perfazer uma área pelo menos de 50.000 m2. -----*

*----- Assim, com vista a atingir este objectivo, e para se tornar esta aquisição possível, será necessário flexibilizar todos os procedimentos necessários a uma boa e rápida negociação com os inúmeros proprietários dos terrenos, incluindo as morosas formalidades e os complexos procedimentos inerentes à inscrição, registos, contratos e escrituras. -----*

*----- Para que tal tarefa seja exequível, no mais curto espaço de tempo, como aliás se impõe, propõe-se: - -----*

*----- 1.º - Aprovar o mapa anexo que integra a presente proposta, o qual contem todos os terrenos que interessa adquirir bem como a listagem dos respectivos proprietários. -----*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2.º - *Aprovar o preço por m2 cujo valor, de acordo com as avaliações e preços correntes de mercado para a zona, se cifra em 4,50 €.*-----

----- 3.º - *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para conduzir todas as negociações e formalidades inerentes à aquisição, incluindo as avaliações, anexações de terrenos, as negociações, as eventuais alterações de áreas bem como a assunção dos encargos e despesas com o pagamento de arvoredo diverso, benfeitorias, mais valias existentes ou alterações supervenientes.*-----

----- 4.º - *Conferir poderes ao Senhor Presidente para celebrar acordos, contratos promessa e escrituras inerentes às aquisições em causa.*-----

----- **9 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO SITO NA ABOREIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE MIRA, PERTENÇA DE RAUL DA ROCHA CUPIDO NECESSÁRIO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MIRA DA ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 17 de Novembro corrente, autorizando a celebração de contrato-promessa de compra e venda de prédio rústico, sito na Aboreira, freguesia e concelho de Mira, com a área de 2.210 m2, composto de pinhal e vinha, confrontando do Norte com Caminho, do Sul com Rosa Maria P. Pessoa, do Nascente e Poente com João Rocha Diniz, inscrito na Matriz Predial de Mira sob o art.º n.º. 7382, pelo preço de 9.945.00 € (nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros), mediante o pagamento da seguinte forma: 3.945.00 € (três mil, novecentos e quarenta e cinco euros), em Janeiro de 2004; 3.000.00 € (três mil euros), em Fevereiro de 2004 e 3.000.00 € (três mil euros), em Março de 2004.-----

----- **10 – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE CAÇA SOBRE DUAS PARCELAS DE TERRENO INTEGRADAS NO PERÍMETRO FLORESTAL DAS DUNAS E PINHAIS DE MIRA, PARA CONCESSÃO DE UMA ZONA DE CAÇA ASSOCIATIVA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 03.11.15, autorizando a marcação de uma hasta pública, a realizar no dia 09 de Dezembro de 2003, pelas 9:30 horas, perante a Câmara Municipal reunida ordinariamente, para



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

arrematação do direito de caça sobre as seguintes parcelas de terreno, para concessão de uma zona de caça associativa, mediante as condições abaixo exaradas: **parcela 1**: integrada no perímetro florestal das dunas e pinhais de Mira, sita nas freguesias da Praia de Mira, Seixo e Mira, do concelho de Mira, com a área de 1.471,3 ha, a confrontar do Norte com limite do concelho de Vagos, do Sul com caminho inserido no perímetro florestal, do Nascente com terrenos particulares e vala do Regente Rei e do Poente com estrada florestal n.º 5 e caminho divisório dos terrenos particulares do perímetro florestal; **parcela 2** : integrada no perímetro florestal das dunas e pinhais de Mira, sita nas freguesias de Mira e Praia de Mira, do concelho de Mira, com a área de 1.674,3 ha, a confrontar do Norte com estrada florestal n.º 1-A, do Sul com limite do concelho de Cantanhede, do nascente com vala da cana e terrenos particulares e estrada nacional 109, do poente com faixa marítima. Desta zona, é excluída a área entre a estrada florestal 1-A, estrada florestal das Castinhas e estrada que compreende a área entre a Casa Florestal do Meio das Dunas e a estrada do pinhal das Castinhas (em direcção ao Casal S. Tomé). Do lado do poente da estrada florestal 1-A, a área destinada à presente zona de caça, é a compreendida desde o limite do concelho até ao aceiro que se inicia na coordenada 144651,27 (X) e 382572,92 (Y) até ao mar. -----

----- **Condições da arrematação:** -----

----- *“1 - Na hasta pública poderão participar todas as associações de caça interessadas e que satisfaçam as condições de participação e admissão constantes do Edital respectivo;* -----

----- *2 - A operação terá lugar no dia 9 de Dezembro de 2003, no edifício dos Paços do Concelho, com início às 9:30 horas, presidindo à hasta pública, a Câmara reunida ordinariamente;* -----

----- *3 - O preço base de licitação do direito de caça nas parcelas de terreno designadas por parcela 1 e parcela 2, é de 125 € cada;*-----

----- *4 - Os lanços não poderão ser inferiores a 10 €;* -----

----- *5 - A adjudicação do direito de caça será efectuada pelo maior lanço obtido na praça, mas esta pode ser suspensa ou anulada, desde que se verifiquem irregularidades que afectem a legalidade do acto, ou se descubra conluio entre os concorrentes;* -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **5.1** - O arrematante fica obrigado a proceder, no próprio dia, ao pagamento do imposto de selo respectivo, nos termos da tabela geral do imposto selo em vigor, bem como da importância correspondente ao valor da adjudicação; -----

----- **6** - Só poderão participar no acto da hasta pública os eventuais interessados que até às 17:00 horas do dia 8-12-2003, comprovem as seguintes condições: -----

----- **a)** Estarem legalmente constituídos em associação, mediante apresentação dos respectivos comprovativos referidos no ponto 7 – b) e c); -----

----- **b)** 60% dos associados e caçadores pertencentes à associação concorrente possuírem residência no concelho de Mira; -----

----- **c)** Possuir a associação concorrente, experiência na gestão de zonas de caça associativa, há pelo menos 5 anos; -----

----- **d)** Assunção, por parte da associação concorrente, da responsabilidade civil por todos os prejuízos decorrentes do acto venatório ou provocados por espécies cinegéticas; -----

----- **e)** Assunção do compromisso, por parte da associação concorrente, de que a concessão, objecto do presente concurso, ficará sujeito ao policiamento por sua conta e encargo, sendo este assegurado por um Guarda Florestal Auxiliar. -----

----- **7** - Os concorrentes deverão apresentar a sua candidatura até às 17:00 horas do dia 8-12-2003, a qual será instruída com os seguintes documentos: -----

----- **a)** Requerimento da candidatura ao presente concurso dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mira, fazendo referência à publicação do presente anúncio; -----

----- **b)** Fotocópia autenticada da escritura de constituição da associação, número de pessoa colectiva e data da publicação dos estatutos em Diário da República. Estes documentos servirão de comprovativo da situação exigida no ponto 6 – a); -----

----- **c)** Fotocópia autenticada da acta da eleição da actual direcção. Este documento servirá de comprovativo à situação exigida no ponto 6 – a); -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **d)** Declaração ou fotocópia autenticada da acta da direcção, na qual conste a identificação dos seus sócios caçadores residentes no Concelho de Mira. Este documento servirá de comprovativo da situação exigida no ponto 6 – b)-----

----- **e)** Declaração, sob compromisso de honra, referindo que a entidade já foi ou é gestora de zonas de caça associativa juntando cópia da publicação da portaria que estabeleceu a concessão da respectiva zona de caça. Estes documentos servirão de comprovativo da situação exigida no ponto 6 – c) ; -----

----- **f)** Declaração, sob compromisso de honra, referindo que a associação concorrente assume todos os prejuízos decorrentes do acto venatório ou provocados pelas espécies cinegéticas. Este documento servirá de comprovativo da situação exigida no ponto 6 – d); -----

----- **g)** Declaração, sob compromisso de honra, de que a associação, se compromete a efectuar o policiamento e a assegurar-lo através de um Guarda Florestal Auxiliar. Este documento servirá de comprovativo da situação exigida no ponto 6 – e); -----

----- **8** - A área concessionada destina-se exclusivamente ao direito de exercício, fomento gestão e exploração da caça, nos termos do Dec. Lei 227-B/2000, de 15 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo D.L. 338/2001 de 26 de Dezembro;-----

----- **9** - A concessão é efectuada pelo prazo de 12 anos, contados a partir da data da publicação da portaria de concessão da zona de caça, podendo ser renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes com 30 dias de antecedência do termo da sua validade; -----

----- **10** - A renda anual, a pagar até 15 de Dezembro de cada ano civil, é de 60 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal, actualizável anualmente de acordo com o índice de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística; -----

----- **11** - A concessão não poderá ser transferida ou cedida sem expressa autorização da Câmara Municipal de Mira;-----

----- **12** - Os encargos resultantes de licenças, seguros, e outras despesas integradas nas finalidades da associação ou da presente concessão, são da exclusiva responsabilidade do concessionário.”-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11 – EMPREITADAS DE REPARAÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM BETÃO ARMADO EM MARGENS DE VALAS E EXECUÇÃO DE REPARAÇÃO DE ESGOTOS PLUVIAIS E AQUEDUTOS DANIFICADOS PELAS CHEIAS – RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELA FIRMA ADJUDICATÁRIA DAS REFERIDAS OBRA, “CARRINTAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LD<sup>a</sup>.”: 11.1** - Não dar provimento à reclamação apresentada pela firma adjudicatária da “**Empreitada de reparação de muros de suporte em betão armado em margens de valas**”, “Carrintas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>.”, através de ofício entrado nesta Câmara Municipal em 12 de Maio do corrente ano, sob o n.º. 4177 e, do mesmo passo, considerar a referida empreitada concluída, de acordo com os mapas de medição existentes, aprovando, igualmente, a respectiva conta final, face à informação do Chefe da DOM, de 03.10.15; **11.2** – Não dar, igualmente, provimento à reclamação apresentada pela firma adjudicatária da “**Empreitada de execução de reparação de esgotos pluviais e aquedutos danificados pelas cheias**”, “Carrintas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, Ld<sup>a</sup>.”, através de ofício entrado nesta Câmara Municipal em 12 de Maio do corrente ano, sob o n.º. 4178 e, do mesmo passo, considerar a referida empreitada concluída, de acordo com os mapas de medição existentes, aprovando, igualmente, a respectiva conta final, face à informação do Chefe da DOM, de 03.10.15. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---

---

---